

EM CÁRATER DE URGÊNCIA

MENSAGEM Nº 006/2025, DE 04 DE JANEIRO DE 2025.

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
05 / 02 / 2025
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRÉ
CNPJ: 35.049.345/0001-11
CGC: 06.920.403-9

Cariré – CE, 04 de janeiro de 2025.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI QUE ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 863, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Excelentíssimo (a) Presidente (a) da Câmara Municipal,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

O Prefeito do Município de Cariré-CE, Antônio Rufino Martins, vem, mui respeitosamente, submeter à sábia apreciação de Vossas Excelências o PROJETO DE LEI Nº 006/25, de 04 de Janeiro de 2025, em anexo, que “**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 863, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

O presente projeto de lei visa instituir o pagamento de uma bolsa-auxílio para os monitores que atuam nas diversas atividades educacionais e administrativas do município, com o objetivo de valorizar esses profissionais, garantir melhores condições de trabalho e incentivar o comprometimento com as atividades desempenhadas.

A concessão de uma bolsa-auxílio busca proporcionar uma compensação financeira que reconheça a dedicação dos monitores e os estimule a continuar suas atividades com ainda mais comprometimento. Esse incentivo financeiro contribuirá diretamente para a melhoria do ambiente educacional, uma vez que profissionais valorizados tendem a apresentar melhor desempenho e engajamento nas atividades. Como consequência, os alunos se beneficiam de um acompanhamento mais efetivo e de qualidade.

A concessão da bolsa-auxílio aos monitores é uma medida de grande relevância para o aprimoramento da educação e para o bem-estar desses profissionais, que desempenham funções essenciais para o sucesso das políticas educacionais municipais. A proposta não só reconhece a importância do trabalho dos monitores, como também promove melhores condições de trabalho, incentiva a qualificação e contribui diretamente para a melhoria do processo de ensino-aprendizagem.

Tendo em vista o grande relevo social da matéria ora tratada, requeremos aos Excelentíssimos Senhores Vereadores desta Augusta Casa Legislativa, parlamentares do mais elevado espírito público e aguçado senso de Justiça, que o supracitado Projeto de Lei 006/2025, seja apreciado em regime de Urgência.

Sem mais para o momento, apresento votos de estima e consideração.

Atenciosamente, **ANTONIO RUFINO MARTINS:74643770791** Assinado de forma digital por **ANTONIO RUFINO MARTINS:74643770791**

ANTÔNIO RUFINO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRÉ – CE

PROJETO DE LEI Nº 006/2025, DE 04 DE JANEIRO DE 2025

Altera a Lei Municipal nº 863, de 13 de novembro de 2023, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRÉ**, ANTONIO RUFINO MARTINS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 10 da Lei Municipal nº 863, de 13 de novembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 10** Os monitores receberão, durante a o exercício da monitoria, uma bolsa-auxílio no valor de R\$ 7,00 (sete reais) a hora trabalhada, para custeio dos gastos de alimentação, vestimentas, deslocamento e necessidades pessoais.*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariré/CE, 03 de Fevereiro de 2025.

ANTONIO RUFINO MARTINS
Assinado de forma digital por ANTONIO RUFINO MARTINS:7464377079
70791 1

ANTONIO RUFINO MARTINS

Prefeito Municipal de Cariré